



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 1984.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, no uso da competência que lhe confere o art. 17, item XIII, do Regimento Interno, aprovado pela PORTARIA Nº 327, de 11 de julho de 1977, do Ministro da Fazenda, torna público que o Colegiado desta Comissão, em reunião realizada em 16.12.83,

DELIBEROU:

I - Fica revogada a Deliberação CVM Nº 13, de 15 de outubro de 1981.

II - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
HERCULANO BORGES DA FONSECA
Presidente